

# MANUAL DE PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO



## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| Princípios Gerais.....  | 4  |
| Mensagem do Diretor.....  | 5  |
| Leis Anticorrupção e Normas Aplicáveis .....  | 6  |
| Objetivo .....  | 7  |
| O que é a corrupção? .....  | 7  |
| O que é suborno?.....   | 7  |
| O que está sendo feito a respeito disso? Qual é o cenário atual?.....                     | 7  |
| Como a Asso Marítima Navegação combate a corrupção?.....                                  | 8  |
| Onde posso ir se tiver alguma pergunta? .....   | 8  |
| Quais são os riscos envolvidos? .....   | 8  |
| Aplicação do Manual de Prevenção e Combate à Corrupção .....                              | 8  |
| Quem deve seguir o presente Manual?.....  | 8  |
| O que fazer se as leis do meu país são diferentes do que está no presente Manual? .....   | 9  |
| Quais são as consequências do não atendimento ao Manual?.....                             | 9  |
| O que ocorre se o meu superior pedir que eu faça algo que possa violar este Manual? ..... | 9  |
| Políticas de Prevenção contra Suborno.....  | 9  |
| Qual é a política da Asso Marítima?.....  | 9  |
| O que significa isso? .....   | 10 |
| Colocação de profissional no mercado de trabalho .....                                    | 10 |
| Como trabalhar com Funcionários públicos: Regra antisuborno .....                         | 10 |
| Qual é a regra para impedir o suborno?.....   | 10 |

|  |    |
|--|----|
| Se um representante de vendas oferece ou promete um presente, mas o beneficiário recusa, isto é suborno? .....                   | 10 |
| Quem é considerado um “funcionário público”? .....   | 10 |
| E sobre os pagamentos destinados a acelerar a aprovação de uma licença ou outra decisão governamental? Essas são propinas? ..... | 10 |
| O que fazer se um funcionário público solicitar um pagamento? .....  | 10 |
| Quais tipos de pagamentos a governo são permitidos? .....  | 11 |
| Presentes, hospitalidade e viagens .....   | 11 |
| Contribuições: Políticas & Caridade .....  | 11 |
| Por que proibimos contribuições da empresa para partidos políticos? .....  | 11 |
| E sobre as contribuições de caridade? .....  | 11 |
| Para reduzir o risco de corrupção e até a impressão de corrupção, tente seguir as regras a abaixo: .....                         | 12 |
| Como Reconhecer os Sinais Vermelhos .....  | 12 |
| Quais são os "sinais vermelhos" que podem indicar uma corrupção? .....   | 12 |
| Como fazer uma denúncia? .....   | 13 |
| O que acontece com a sua informação? .....   | 14 |
| Como Selecionar e Monitorar os Fornecedores de Bens e Serviços .....   | 14 |
| Qual é o risco em trabalhar com fornecedores de bens e serviços? .....   | 14 |
| Quais Fornecedores esta política abrange? .....  | 14 |
| Conheça os seus Parceiros Comerciais .....   | 14 |
| Pagamentos a Prestadores de Serviço .....  | 15 |
| Como Expressar Preocupações .....  | 15 |
| Por que devo expressar as minhas preocupações? .....   | 15 |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>TERMO DE COMPROMISSO DO MANUAL DE PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO.....</b> | <b>15</b> |
| <b>GLOSSÁRIO DE TERMOS.....</b>  | <b>16</b> |
| <b>HISTÓRICO DE REVISÕES.....</b>  | <b>17</b> |

## Princípios Gerais

A Asso Marítima construiu uma sólida reputação baseada na honestidade e integridade em suas operações administrativas e comerciais.

Na Asso Marítima, a ética, confiança, lealdade e qualidade nos serviços são valores fundamentais que vêm moldando nossos negócios ao longo da história.

Estes valores somente se tornam reais quando cultivados e praticados dia após dia nos relacionamentos, entre todas as partes interessadas. Cada um é responsável pela reputação da Asso Marítima, por isso a empresa espera um comportamento íntegro de todos os seus colaboradores.

Embora este Manual não possa prever todas as situações que venham ocorrer, estabelece regras a serem seguidas e que devem ser respeitadas por todos nós.

## Mensagem do Diretor

Prezados Colaboradores:

A identidade estratégica da ASSO MARÍTIMA NAVEGAÇÃO é baseada nos seguintes valores:

- Nenhum acidente e nenhum dano às pessoas;
- Nenhum dano ao meio ambiente;
- Conduzir todo e qualquer negócio objetivando sustentabilidade através da transparência;
- Tolerância zero a corrupção afim de conduzir os negócios de maneira honesta e com ética;
- Maximização da eficiência de recursos e uso de energia

São eles que norteiam as ações da empresa e ajudam a ASSO MARÍTIMA a manter seus princípios e valores sempre em prática, seja por seus acionistas, colaboradores, clientes e fornecedores ou por órgãos governamentais. A ASSO MARÍTIMA NAVEGAÇÃO faz questão de buscar novas metodologias que lhe garantam uma política de ampla transparência, seja com relação aos seus colaboradores, parceiros, clientes e terceiros, seja com relação ao ente público, primando sempre pela ética e probidade em seus negócios.

Caberá a Direção da ASSO MARÍTIMA zelar pela aplicação do Manual, esclarecer dúvidas, reclamações e denúncias quanto a desvios de conduta, práticas de fraude e de corrupção e assegurar que seus princípios e valores são seguidos por todos, bem como o tratamento de todas as denúncias de forma imparcial dentro do seu Sistema de Gestão em Compliance.

Devemos permanecer sempre fiéis a nossos valores. Eles constituem os alicerces do nosso sucesso, tanto nos períodos difíceis quanto nos bons tempos.

Conto, mais uma vez, com o empenho de todos para aderirmos a essa nova prática de trabalho, que ratificará nosso compromisso com a ética.

## Leis Anticorrupção e Normas Aplicáveis

- LEI 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 8.420, DE 18 DE MARÇO DE 2015 - Regulamenta a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
- NBR ISO 19600 – Sistemas de Gestão em Compliance;
- NBR ISO 31000 – Sistemas de Gestão em Riscos;
- NBR ISO 37000 – Sistemas de Gestão Antissuborno;

Outras leis anticorrupção podem ser aplicáveis às nossas atividades, dependendo do país de constituição das empresas/ sociedades.

No Brasil os crimes de peculato, concussão, corrupção ativa e passiva encontram-se nos artigos 312, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), ao lado dos demais crimes contra a Administração Pública.

## Objetivo

O objetivo do Manual de Prevenção Contra a Corrupção é oferecer uma norma de procedimento para agir de acordo com as leis nas áreas onde há risco de corrupção: órgãos, instituições, funcionários públicos, prestadores de serviços, parceiros e sócios, no cumprimento de leis e internamente na ASSO.

Os colaboradores e representantes da Asso Marítima se comunicam regularmente com os funcionários públicos para obter contratos, autorizações, licenças e outras aprovações de governos. Temos também frequentes contatos com prestadores de serviços. Esses tipos de relacionamentos são frequentemente regulados por leis de combate à corrupção e antissuborno internacionais e locais.

## O que é a corrupção?

A corrupção é agir de forma desonesta e fraudulenta em retorno de um ganho pessoal. Qualquer indivíduo em qualquer posição que é pago ilegalmente para tomar uma decisão que favorece a quem o pagou participou de um ato de corrupção. Em algumas empresas e circunstâncias, esses pagamentos ocorrem tão frequentemente que é fácil esquecer o dano causado pela corrupção. A corrupção aumenta o custo de fazer negócios, cria uma concorrência desleal, danifica a inovação e mina as estruturas sociais. Atrasa, distorce e desvia o crescimento económico e aprofunda a pobreza.



Quem deu e quem recebeu participou da corrupção!

## O que é suborno?

Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente da localização, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

## O que está sendo feito a respeito disso? Qual é o cenário atual?

As empresas estão fortalecendo os controles internos para garantir que o suborno não aconteça com colaboradores ou parceiros comerciais. Ao fazer isso, os governos e as empresas estão enviando um sinal àqueles em posições de poder de que a corrupção não será mais tolerada. A não adequação as

normas e leis vigentes vai levar a uma restrição comercial parcial e em breve a uma restrição total na capacidade de realização de negócios.

A Certificação de Empresas no sistema Anticorrupção será requisito mandatório em um futuro próximo.

## Como a Asso Marítima Navegação combate a corrupção?

A AMN está comprometida a conduzir suas atividades sem qualquer influência desleal de suborno e corrupção. O suborno, outros presentes ou pagamentos ilegais diretos ou indiretos, são proibidos. A AMN adotou o presente Manual para oferecer aos colaboradores uma norma de procedimento concreta para se adequarem com esta proibição. Cada colaborador é responsável pela leitura e entendimento do presente Manual, bem como aplicação das práticas de anticorrupção, transparência e ética no seu ambiente de trabalho.

## Onde posso ir se tiver alguma pergunta?

Lendo e entendendo o presente Manual, você aprenderá a reconhecer algumas situações que apresentam riscos de corrupção e como tratar esses riscos. Porém, o Manual pode não abranger cada situação que você poderá encontrar no trabalho. Se houver uma situação a qual você acha que pode apresentar um risco, e não tem certeza de como tratá-la, solicitamos procurar por assistência. Providenciamos um canal de contato para endereço: <https://www.canaldedenunciaassomaritima.com/>. Suas perguntas e preocupações permanecerão completamente confidenciais e receberão rapidamente a atenção adequada.

## Quais são os riscos envolvidos?

Estas regras destinam-se a proteger você e a empresa. Violações às leis anticorrupção podem resultar em penalidades cíveis e criminais para a Asso Marítima, para seus colaboradores e parceiros comerciais. Em alguns países, indivíduos foram penalizados, detidos e encarcerados devido a violações às leis anticorrupção. Os governos podem requerer que as empresas envolvidas em corrupção paguem multas altíssimas, descartem lucros e sejam proibidas de participar em licitações públicas por muitos anos. Os colaboradores podem estar sujeitos a uma ação disciplinar e como consequência, serem demitidos.

## Aplicação do Manual de Prevenção e Combate à Corrupção

### Quem deve seguir o presente Manual?

As políticas deste Manual se aplicam a todos os colaboradores.

**OBS: LEMBRE-SE QUE, DEVIDO AO FATO DE SERMOS UMA EMPRESA MULTINACIONAL, FREQUENTEMENTE AS LEIS DE OUTROS PAÍSES SE APLICAM A UMA SITUAÇÃO. ALGO QUE SEJA HABITUAL OU ATÉ LEGAL EM UM PAÍS PODE VIOLAR LEIS INTERNACIONAIS. NESSAS SITUAÇÕES, SIGA SEMPRE ESTE MANUAL.**

## O que fazer se as leis do meu país são diferentes do que está no presente Manual?

Nunca infrinja a lei. Poderá haver situações em que as diretrizes neste Manual sejam diferentes dos padrões estabelecidos por lei, códigos industriais ou alfandegários em um determinado país. Por exemplo, quando as leis dos contratos públicos se aplicam, elas podem ser muito mais rígidas do que os padrões neste Manual, onde as leis locais requerem um padrão adicional ou mais alto, as leis locais devem ser seguidas. Se, por outro lado, o presente Manual descreve um padrão mais alto, então siga o Manual. Todavia, se a conformidade com o presente Manual violaria as leis do país, você deverá seguir a sua lei local e notificar a Direção.

## Quais são as consequências do não atendimento ao Manual?

Como colaborador da Asso Marítima, você deverá aderir estritamente ao presente Manual. Qualquer colaborador que viole o presente Manual ou tolere tal violação pode estar sujeito a ações disciplinares podendo levar ao seu desligamento. Todo gestor e membro de sua equipe devem prestar suporte para cumprimento das normas e procedimentos desse manual.

## O que ocorre se o meu superior pedir que eu faça algo que possa violar este Manual?

Nenhum colaborador poderá ser penalizado ou sofrer retaliação de outro colaborador da Asso Marítima por se recusar a se envolver em atividades corruptas, mesmo se isso resulte em perda de negócios. **Você deve cumprir a lei.** Primeiro, se for possível, fale com o seu gerente a respeito de suas dúvidas. Porém, nunca hesite em procurar por orientação a Direção da Asso Marítima.

## Políticas de Prevenção contra Suborno

### Qual é a política da Asso Marítima?

Todo funcionário da Asso Marítima deve conduzir as suas atividades sem influencia desleal de suborno e corrupção. Nenhum pagamento impróprio deve ser efetuado, tanto direta ou indiretamente. Um pagamento impróprio significa oferecer algo de valor destinado a (ou poderá ser considerado para) influenciar de modo desleal ou ilegal uma interação comercial. Como exemplos de pagamentos impróprios podemos incluir, propinas, subornos, entretenimento ou doações a qualquer funcionário público, cliente ou a outra pessoa para o benefício pessoal desses indivíduos.

Todo Colaborador da ASSO MARÍTIMA deve e será treinado regularmente para agir de forma correta ao perceber qualquer risco referente a Suborno, Extorsão, Corrupção ou Desvios. Toda e qualquer dúvida deve ser endereçada a qualquer momento ao Sistema de Gestão em Compliance através do Canal de Denúncia.

Não cumprir com a Política Anticorrupção da ASSO MARÍTIMA bem como qualquer outra norma ou diretriz aumenta os riscos de danos a Imagem da Empresa bem como a viabilidade e sustentabilidade do negócio.

## O que significa isso?

**Nunca dê, prometa, ou ofereça algo de valor para obter uma vantagem imprópria ou ilegal, e nunca autorize outra pessoa a fazer o mesmo em nome da empresa.**

## Colocação de profissional no mercado de trabalho

É extremamente proibido receber de candidatos durante o processo seletivo qualquer valor pecuniário, presentes, serviços ou alguma vantagem, sob qualquer fundamento ou argumento.

Nenhum candidato será aceito caso possua histórico onde apresente qualquer falha no cumprimento das Normas, Leis ou Diretrizes as quais a ASSO MARÍTIMA segue.

## Como trabalhar com Funcionários públicos: Regra antisuborno

### Qual é a regra para impedir o suborno?

É proibido oferecer ou receber algo de valor para um funcionário público com a intenção de obter uma vantagem imprópria ou ilegal.

### Se um representante de vendas oferece ou promete um presente, mas o beneficiário recusa, isto é suborno?

Sim. As leis anticorrupção proíbem você de **oferecer, prometer, pagar e dar propinas, bem como aprovar ou instruir outra pessoa a praticar tais atos**. Essa prática deve ser reportada imediatamente ao Sistema de Gestão em Compliance através do Canal de Denúncia da ASSO MARÍTIMA. Mesmo **cooperando** com alguém que você tenha motivos para suspeitar de que esteja envolvido em atividades de corrupção é ilegal. **Nunca ignore “os sinais vermelhos” – (sinais que possam indicar corrupção).**

### Quem é considerado um “funcionário público”?

Os funcionários públicos incluem os **ministros, secretários, gerentes, legisladores, juizes, deputados eleitos, candidatos ou funcionários do governo ou de empresas públicas**. Em alguns países, onde vários bens e serviços são controlados pelo governo, qualquer colaborador de uma dessas empresas é considerado um funcionário público.

### E sobre os pagamentos destinados a acelerar a aprovação de uma licença ou outra decisão governamental? Essas são propinas?

Mesmo se a Asso Marítima estiver qualificada por direito a uma ação do governo, o pagamento de propina para obter essa ação é ilegal. Se tiver dúvidas sobre se um pagamento é ilegal, entre em contato com o Departamento de Gestão em Compliance;

### O que fazer se um funcionário público solicitar um pagamento?

Você deve recusar e comunicar imediatamente ao Sistema de Gestão em Compliance através do Canal de Denúncia. As leis antisuborno se aplicam ao indivíduo que dá e ao beneficiário do pagamento. Não é uma desculpa válida o fato de a propina ter sido solicitada pelo beneficiário. Nenhum colaborador da

Asso Marítima poderá ser penalizado ou sofrer retaliação por se recusar a participar de atividades corruptas, mesmo se essa recusa resulte em perda de negócios.

## Quais tipos de pagamentos a governo são permitidos?

As leis antisuborno proíbem pagamentos de propina aos funcionários públicos para benefício pessoal. Elas não proíbem pagamentos razoáveis para uma finalidade comercial válida e legal. Por exemplo:

**Pagamentos governamentais rotineiros** – Impostos e taxas publicados por vários serviços governamentais tais como autorizações, licenças ou vistos, são permitidos e ocorrem de modo regular em qualquer negociação com um governo. **É vedado fazer pagamentos que excedem as taxas governamentais publicadas. Nenhuma parte desses pagamentos deve ser dada aos funcionários públicos para seu uso pessoal.**

**Evidenciadas por documentação adequada e aprovadas com antecedência.** Mantenha sempre registros claros e precisos da finalidade, valor e beneficiário de qualquer pagamento de acordo com os procedimentos da Asso Marítima.

## Presentes, hospitalidade e viagens

Oferecer ou receber presentes, acomodações ou viagens a um cliente, funcionário público ou prestador de serviços **é proibido**. Esses itens **NUNCA** devem ser recebidos ou fornecidos para influenciar inadequadamente as decisões comerciais.

É facultado aos colaboradores da Asso Marítima, a participação de eventos com fornecedores, porém as despesas devem ser pagas pelos colaboradores da ASSO MARÍTIMA.

Lembre-se: situações de licitações públicas são particularmente sensíveis e nada deve ser oferecido em hipótese alguma.

## Contribuições: Políticas & Caridade

### Por que proibimos contribuições da empresa para partidos políticos?

A Asso Marítima reconhece que ela faz parte de uma comunidade e não proíbe seus colaboradores caso queiram participar em atividades políticas (bem como atividades culturais, humanitárias ou esportivas). Este envolvimento deverá ser praticado fora do horário de expediente e não deve envolver de maneira nenhuma a Asso Marítima. É política da Asso Marítima não dar suporte direto (contribuições) ou indireto (compra ou fornecimento de bens ou serviços) a qualquer atividade política local, nacional ou internacional.

### E sobre as contribuições de caridade?

A Asso Marítima incentiva a generosidade de nossos colaboradores em dar suporte às atividades filantrópicas. Contudo, a ASSO Marítima não participa de nenhum programa de doação e não é intenção da mesma participar.

Para reduzir o risco de corrupção e até a impressão de corrupção, tente seguir as regras a abaixo:

1. Nunca doe ou prometa doar para uma causa, tanto pessoalmente ou em nome da empresa, com a intenção de ganhar uma vantagem comercial para a Asso Marítima.
2. Evite contribuir com uma instituição de caridade associada a um parceiro atual ou em potencial que possa influenciar uma interação comercial.
3. As doações devem ser feitas diretamente à organização filantrópica e não devem ser feitas para indivíduos ou para organizações com fins lucrativos. Em geral, essas organizações devem ser registradas como isentas de pagamento de impostos e sem fins lucrativos nos países onde elas operam. Confirme sempre a legitimidade de uma organização antes de doar qualquer valor, verificando os registros públicos e realizando buscas na internet através de organizações renomadas de monitoramento das instituições de caridade. Nunca envolva o nome da ASSO Marítima em suas doações pessoais.

## Como Reconhecer os Sinais Vermelhos

Quais são os "sinais vermelhos" que podem indicar uma corrupção?

Se você suspeitar de corrupção, notifique a Direção. A seguir alguns exemplos de sinais:

- ✓ **Padrões de pagamento ou planos financeiros incomuns.** Por exemplo, muito cuidado deve ser tomado quando for solicitado a fazer pagamentos em uma conta bancária em um país onde os serviços não foram realizados e onde o beneficiário não reside, as vezes chamados de pagamentos em "paraísos fiscais".
- ✓ **Falta de transparência ou documentação nas despesas ou registros contábeis.** Por exemplo, falta de faturas ou despesas de viagem para clientes governamentais que são excessivas ou que não são acompanhadas por documentos comprobatórios precisam de investigação mais profunda. O não cumprimento do procedimento impede que o processo possa ser finalizado até que todos os requisitos sejam preenchidos.
- ✓ **Pagamento de uma despesa governamental feita para um indivíduo é proibido de qualquer forma e caracteriza suborno.**
- ✓ **Pagamentos em espécie** (por oposição aos pagamentos eletrônicos ou pagamentos por cheque da empresa) **é um alto sinal de suborno e deve ser reportado.**
- ✓ **Pagamento a uma entidade que é de propriedade ou sob influência de um funcionário público é um alto sinal de suborno e deve ser reportado.**
- ✓ **Pagamentos para despesas de cônjuges de clientes ou de funcionários públicos é um alto sinal de suborno e deve ser reportado.**
- ✓ **Presentes ou demais pagamentos a partes envolvidas em um processo de licitação competitivo ou negociação de contrato é um alto sinal de suborno e deve ser reportado.**
- ✓ **Nenhum presente que esteja fora da Política de Brindes da Empresa pode ser aceito.**
- ✓ **Solicitação de pagamento para uma entidade diferente das entidades que fornecem bens ou serviços à Asso Marítima é um alto sinal de suborno e deve ser reportado.**

REVISÃO: 2  
OUTUBRO/2018

- ✓ Qualquer suspeita de violação ao presente Manual.
- ✓ Não cumprimento dos Processos e Diretrizes da ASSO Marítima referentes a qualquer atividade onde há fluxo financeiro, de informações e documentação.
- ✓ Pagamentos a Agentes Públicos, a seus Parentes, a pessoas jurídicas nas quais detenham participação societária ou a um indivíduo ou pessoa jurídica indicada pelo Agente Público;
- ✓ Pedidos para que pagamentos sejam feitos na conta bancária de uma terceira pessoa ou em conta bancária em outro país que não tem relação com o contrato;
- ✓ Pedidos para que pagamentos sejam efetuados em espécie;
- ✓ Pedidos de comissões ou “taxas de sucesso” que destoem de práticas usuais de mercado ou sejam incompatíveis com a natureza dos serviços prestados;
- ✓ Pedidos de antecipação de pagamentos ou pressão incomum pelo processamento de pagamentos, que destoem de práticas usuais;
- ✓ Recebimento ou oferta de Presentes extravagantes e excessivos, potencialmente em violação das políticas internas da ASSO Marítima
- ✓ Indivíduo que insista em interagir pessoalmente com determinado fornecedor ou cliente;
- ✓ Tomada de decisões para aprovação de projetos ou contratos em condições atípicas ou prejudiciais aos interesses da ASSO Marítima, seja por custos, condições ou prazos;
- ✓ Preferência ou direcionamento pela contratação de determinados Terceiros sem qualquer justificativa plausível, notadamente de caráter técnico ou financeiro;
- ✓ Tentativa de evitar ou impedir processos de diligência necessários à realização do contrato ou sua manutenção;
- ✓ Inobservância dos procedimentos usuais para contratação de Terceiros;
- ✓ Solicitação ou aprovação de pagamentos de notas fiscais acima dos valores previstos contratualmente;
- ✓ Recusa de incluir no contrato cláusulas de Compliance anticorrupção;
- ✓ Solicitação de emprego para Parente de Agente Público

## Como fazer uma denúncia?

A ASSO Marítima possui um Departamento de Gestão em Compliance onde todas as denúncias serão encaminhadas e tratadas de forma imparcial e sempre preservando a identidade do Denunciante durante todo o processo de investigação. Ao detectar qualquer desvio que possa indicar suborno, reportar usando o Canal de Denúncia, localizado na página <https://www.canaldedenunciaassomaritima.com/>

## O que acontece com a sua informação?

A empresa conduzirá uma rápida e profunda investigação, que pode incluir uma entrevista com você e demais testemunhas, coleta e revisão de documentos importantes e consulta a um conselho externo.

**A ASSO Marítima não permitirá nem tolerará qualquer ameaça ou retaliação contra um colaborador por emitir um relatório de boa fé, recusando violar a lei ou participando de uma investigação sobre o assunto.**

Na hipótese de existir qualquer tipo de dúvida ou desconforto no posicionamento explícito junto ao seu Gestor, ou caso o Colaborador tenha razões para manter o anonimato no relato de possível violação a essa Política, deve utilizar o canal de Denúncia, localizado na página <https://www.canaldedenunciaassomaritima.com/> onde essa Denúncia será processada pelo Sistema de Gestão de Compliance da ASSO Marítima e suas ações tomadas a contento;

## Como Selecionar e Monitorar os Fornecedores de Bens e Serviços

### Qual é o risco em trabalhar com fornecedores de bens e serviços?

Muitas vezes os terceiros têm um papel fundamental nos negócios da empresa em vários países, identificando oportunidades locais e desenvolvendo relações locais. Porém, eles podem também apresentar um risco significativo de corrupção. Os indivíduos e as empresas podem estar sujeitos a penalidades cíveis e criminais por pagamentos de propina a funcionários públicos feitos em seu nome por seus representantes. A empresa e seus colaboradores podem ser responsabilizados pela má conduta. Devido a isso, devemos ter certeza de que estamos lidando somente com terceiros que operam sob os mesmos princípios éticos e legais que nós, e que estão cientes da Política Anticorrupção das ASSO Marítima bem como estão em dia com os itens auditados durante a Due Diligence, realizado pelo Departamento de Gestão em Compliance. Os fornecedores nunca devem realizar qualquer ação que seria ilegal ou antiética para os nossos próprios colaboradores.

### Quais Fornecedores esta política abrange?

Esta política abrange todos os fornecedores e prestadores de serviços.

### Conheça os seus Parceiros Comerciais

Devido ao fato de haver um sério risco de responsabilidade para as ações de nossos intermediários, devemos seguir algumas regras para garantir que saibamos quem nos representa no mercado antes de aprovar um novo fornecedor. Durante a fase de contratação, todo fornecedor será verificado conforme exigências vigentes. A lista de fornecedores estará disponível dentro do Sistema de Gestão em Compliance para ser acessada em caso que qualquer dúvida.

## Pagamentos a Prestadores de Serviço

Lembre-se de que a remuneração deve ser consistente com as legislações e normas da empresa bem como procedimentos, normativos e processos. Todos os pagamentos a prestadores de serviço devem ser documentados de modo claro e preciso nos livros contábeis da Empresa e seus processos seguidos de forma integral.

## Como Expressar Preocupações

### Por que devo expressar as minhas preocupações?

A cultura de conformidade e integridade é essencial para um programa de conformidade efetivo e sólido. Sem esse programa, problemas passam sem ser relatados e sem ser corrigidos. Contamos com você para nos ajudar a manter o melhor programa de conformidade anticorrupção possível.

## TERMO DE COMPROMISSO DO MANUAL DE PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO

A manutenção da reputação e a integridade ética da empresa deve ser a preocupação de todos os que interagem com nossas ações e nossos serviços, e é orientação fundamental para as nossas práticas diárias.

Tenho conhecimento que este manual revela a conduta corporativa da **ASSO MARÍTIMA**, refletindo seu compromisso de profissionalismo e respeito perante colaboradores, fornecedores e clientes.

Assumo o compromisso e cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho e assumo também ter acesso ao documento.

Entendo que é de minha responsabilidade respeitar as práticas e normas estabelecidas neste Manual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome legível por extenso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador

## GLOSSÁRIO DE TERMOS

**Autoridade Governamental:** Todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, além dos partidos políticos; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano.

**Brindes:** Itens sem valor comercial ou com valor de mercado abaixo de **R\$ 200,00**, distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual e que devem conter o logotipo da ASSO Marítima ou da pessoa jurídica que concedeu o brinde ao Colaborador da ASSO Marítima, como agendas, calendários, chaveiros, pen drives, e canetas.

**Colaborador(es):** Todos os funcionários, terceirizados, diretores e executivos da ASSO Marítima.

**Compliance:** é o processo sistemático e contínuo que visa garantir o cumprimento das legislações vigentes, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio, com o objetivo de prevenir, detectar e tratar qualquer desvio ilícito identificado ou ato de Corrupção, e promover uma cultura organizacional baseada na ética e na transparência.

**Conflitos de Interesses:** Toda situação que represente um confronto entre interesses pessoais de um Colaborador e os interesses da ASSO Marítima, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do Colaborador, em questão, em prejuízo dos interesses da ASSO Marítima.

**Corrupção:** Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou dois grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é a transferência de renda dentro da sociedade ou do fundo público para a realização de fins estritamente privados. Tal relação envolve a troca de favores entre os grupos de agentes e geralmente a remuneração dos corruptos ocorre com o uso de propina ou de qualquer tipo de *pay-off*, prêmio ou recompensa.

**Corrupção Ativa** - Oferta ou promessa indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

**Corrupção Passiva** - Caracteriza-se pela solicitação ou recebimento, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

**Concussão** - Exigir, para si ou para outra pessoa, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

**Paraísos Fiscais** - É uma região (país ou território) que libera os bancos para fazer transações financeiras sem identificar envolvidos e com taxas reduzidas ou até nulas de impostos.

**Peculato** - Crime de desvio de dinheiro público por funcionário que tem a seu cargo a administração de verbas públicas. É crime específico do servidor público e trata-se de um abuso de confiança pública.

**Propina** - Crime de corrupção ativa.

**Sinais Vermelhos** – Motivos suspeita de **Corrupção** em uma determinada situação

**REVISÃO: 2**  
**OUTUBRO/2018**

**Suborno** - Oferta ou promessa indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

**Vantagem Indevida:** Qualquer bem, tangível ou intangível, inclusive dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Agente Público ou não. Incluem-se, neste conceito, Presentes, Entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outra coisa de valor utilizada para tais fins, quais sejam, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão.

**Viagem:** Qualquer gasto com meios de transporte, tais como terrestre, aéreo, ferroviário, rodoviário ou hidroviário ou com estadia em hotel, pousada, resort ou qualquer outro meio de hospedagem, que, em qualquer dos casos, não tenha relação com as atividades profissionais desenvolvidas pelos Colaboradores em relação à ASSO Marítima ou que não estejam previstos em contratos com Terceiro

## HISTÓRICO DE REVISÕES

| N. DA REVISÃO | DATA           | DETALHAMENTO               |
|---------------|----------------|----------------------------|
| 00            | Janeiro/2017   | ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO    |
| 01            | Fevereiro/2018 | REVISÃO GERAL DO DOCUMENTO |
| 02            | OUTUBRO/2018   | REVISÃO GERAL DO DOCUMENTO |